

APROVADO



SANCIONADO
EM 06 03 03
Assinatura

**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 178/2003

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. João dos Santos Plentz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.824,00 (Setenta e Seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais), na seguinte ficha funcional programática, que segue:

020600
103.10.3312.21
44.90.00

Secretaria Municipal de Saúde
Manutenção Atividades do Fundo Mun. da Saúde
Aplicação Direta R\$- 76.824,00

Art. 2º- Para cobertura da despesa serão utilizados recursos provenientes do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, no referido valor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 06 de Março de 2003.

João dos Santos Plentz
João dos Santos Plentz
Prefeito Municipal

João dos Santos Plentz
João dos Santos Plentz
Prefeito Municipal